



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 003/96

DATA: 28.04.96

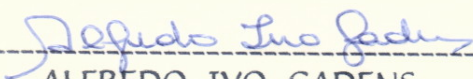
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 35 e também o Artigo 18 do Regimento Interno; considerando aprovação em Concurso Público cujo resultado foi homologado pelo Ato nº 003/94; considerando as respectivas nomeações funcionais efetivadas e empossadas e, ainda; considerando o decurso do período de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

RESOLVE

Art. 1º - Considerar cumprido sem qualquer ressalva, o estágio probatório previsto na Lei número 941/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo, em seu artigo 34, dos funcionários da Câmara Municipal de Campo Largo, Srs. Rubens Guarezi, Alceu Carlesso, Vergilio Alberto Trevisan, Edimar Gequelin, Andreia Aparecida Melo da Silveira e Janeslei Boarão.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência a partir de 28.04.96, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
EM 28 DE ABRIL DE 1996.



ALFREDO IVO GADENS
Presidente